

PORTARIA N.º 8224, 19 DE OUTUBRO DE 2015

"Retifica Portaria n.º 6862/2012 que revisa os proventos de aposentadoria por invalidez da servidora Diana Neumann, em cumprimento ao art. 2º da Emenda Constitucional N.º 70/2012"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n.º 007909-0200/09-2, e em conformidade com o que prevê o art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, DOU de 31/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, DOU de 30/03/2012, e o disposto no art. 2º da mesma Emenda Constitucional n.º 70/2012, **RETIFICA** a Portaria n.º 6862, de 14 de agosto de 2012, que **REVISAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA** da servidora DIANA NEUMANN, matrícula n.º 30, titular do cargo efetivo de Tesoureira, com ingresso no serviço público em 01/03/1991, aposentada por invalidez, com proventos mensais proporcionais a 8.450/10.950, pela portaria n.º 5687/2009, publicada em 23/07/2009. Para **DECLARAR** que o valor dos seus proventos, a ser considerado é o de R\$ 1.916,41, percebida em 29/03/2012, o qual, na data da publicação desta portaria, é o equivalente a R\$ 1.935,64, por força da aplicação do critério de paridade de reajustamento com os servidores ativos.

A remuneração considerada como base de cálculo para revisão do benefício está composta das seguintes vantagens: Salário base, padrão "11" no valor de R\$1.741,54, de acordo com a Lei Municipal n.º 1304/2011; 19 anuênios equivalentes a 19%, no valor de R\$ 330,89, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 056/2011; Prêmio por Merecimento- Classe F (25%), no valor de R\$ 435,38 de acordo com a Lei Complementar n.º 056/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Outubro de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Adjunta da Administração
e Planejamento.